



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta as atividades do evento “Virada na Estância”, no Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º – Define como local do evento Virada na Estância de 2024, Praça Manoel Antônio de Carvalho.

ART. 2º - O local do comércio de ambulantes ficará determinado nos espaços demarcados ao longo da Praça Manoel Antônio de Carvalho.

§ 1ª – Durante o evento, os ambulantes devidamente autorizados somente poderão comercializar bebidas alcoólicas, desde que estas não estejam envasadas em recipientes de vidro, tais como garrafas, copos e similares.

ART. 3º - Ficam Proibidas:

- a) A venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos, nos termos da legislação vigente;
- b) portar e vender bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro em toda a área delimitada pelo artigo 1º deste Decreto;
- c) a venda de produtos explosivos;
- d) spray de espuma, serpentinas e produtos similares de acordo com a Lei nº 2421 de 15 de abril de 2009.

ART. 4º - Na “Virada na Estância”, o comércio nos estabelecimentos fixos e ambulantes que se encontrem na região delimitada no artigo 1º deste decreto, assim como os eventos musicais deverão ser interrompidos à 01h.

ART. 5º - A inobservância ao presente Decreto poderá acarretar apreensão do produto, a interdição do estabelecimento ou a cassação da licença/autorização, sem prejuízo das demais sanções.

Parágrafo Único - É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento de som, incluindo os instalados em veículos, em volume que cause perturbação, em qualquer horário durante o período de realização do evento.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal**, em 20/12/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041846** e o código CRC **8CF46DF1**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00001655/2024-13

SEI nº 0041846